



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 104 /18

Processo Administrativo n.º 15/10/10548

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta n.º 47/15

Termo de Contrato n.º 160/15

Termo de Aditamento n.º 96/16 e 99/17

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de radiologia da marca Shimadzu, modelo Radiotex, série 0462R02909.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 58.752.460/0001-56, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 03/07/18.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o contrato no percentual de 2,68%, válido a partir de 03/07/2018, conforme autorizado às fls. 395.

2.2. Dá se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 59.625,12 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme fls. 387 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



vigente:

- 087000.08750.10.302.1003.4026.339039.17 FR 01.310-000.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 03 de julho de 2018



CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.

Representante Legal: KENJIRO TAKAYANAGI

RG n.º RNE V418960-V SIAPRO DELEMIG/SR/SP

CPF n.º 231.636.178-16


4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo administrativo: 15/10/10548

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de radiologia da marca Shimadzu, modelo Radiotex, série 0462R02909.

Modalidade: Contratação Direta nº 47/15

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Shimadzu do Brasil Comércio Ltda.

Termo de Contrato nº 160/15

Termos de Aditamento de Contrato nºs 96/16, 99/17 e 104/18

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 03 JUL. 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

e-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: KENJIRO TAKAYANAGI

Cargo: DIRETOR SENIOR DIVISÃO MÉDICA

CPF: 231.636.178-16 RG: RNE V418960-V SIAPRO DELEMIG/SR/SP

Data de Nascimento: 06 / 04 / 1973

Endereço residencial completo: Al. Fernão Cardim, 388 - Apto. 62 - 01403-020 - São Paulo - SP

E-mail institucional: mblasy@shimadzu.com.br

E-mail pessoal: takayanagi@shimadzu.com.br

Telefone(s): (11) 2424-1700

Assinatura: _____

60